



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

02
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

Ofício n.º 046/2017/GAB/PREF/CAICO

Caicó, 02 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Odair Alves Diniz
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro
59.300-000 – Caicó/RN

Assunto: Encaminha Mensagem n.º. 002/2017 e Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais

Senhor Presidente,

1. Pelo presente, encaminho a Mensagem n.º. 002, de 30 de janeiro de 2017, e o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais.
2. Em razão da importância do supracitado projeto de lei, solicito, ainda, que sua tramitação ocorra em caráter de extrema urgência nessa Casa Legislativa.
3. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Robson de Araújo]
Robson de Araújo
Prefeito Municipal

Recebido
Em 02/02/2017
às 15:59 horas
[Handwritten signature]
Funcionário
Liziane T. de D. Medeiros

03
C. A. Araújo



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Mensagem nº 002/2017

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É com elevada honra que submetemos a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS e dá outras providências.

Ressalte-se, que o município, mesmo tendo ultrapassado o limite prudencial permitido em lei, entende também ser legítimo e legal o reajuste do piso salarial dos servidores, e assim o faz, encaminhando o presente projeto a essa casa Legislativa.

As razões determinantes da apresentação do referido projeto, consoante justificativa apresentada, brotaram da necessidade de reajustar os valores do piso em consonância com o Art. 37, inciso X da CF/88;

Assim sendo, dirigimo-nos a Vossa Excelência e demais edis para solicitar a aprovação do referido projeto de lei, com seus efeitos retroativos a partir de janeiro de 2017.

ROBSON ARAÚJO

Prefeito



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

por Unanimidade
Encaminhado às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 06 / 02 / 2017
1ª Sessão Extraordinária

APROVADO EM:

06 / 02 / 2017

02ª Sessão Extraordinária

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei nº 4.384/2009.

Art. 2º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens I e II do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos item III do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

05
Robson

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 30 de janeiro de 2017.


ROBSON ARAÚJO

Prefeito



ANEXO - I

TABELA SALARIAL -2017

07
abate

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-CARG. E DESCA. DE MERCADO.	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-CONTR. ABAST. D'ÁGUA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-LAVAG. DE VEICU. E MÁQUINAS	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
CAPTURADOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
COVEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
COZINHEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
GARI	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
JARDINEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
MARCENEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
MERENDEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
OPERADOR DE COMPRESSOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIEN. DE FORM.-CORT. E COSTURA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIE. DE FORM.-INFORMÁTICA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIEN. DE FORM.-REB. EM PEDRAR.	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
PINTOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
PODADOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
SERVEENTE DE PEDREIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
VIGIA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
Categoria Salarial - II 40 horas (2%)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
COFECITEIRO	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
ENCANADOR	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
MOTORIZISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
PEDREIRO	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
TRATORISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
Categoria Salarial - III 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE-DE-OBRA	974,85	1023,60	1074,78	1128,52	1184,94	1244,19	1306,40	1371,72	1440,30
OPERADOR MAQ. PESADAS	974,85	1023,60	1074,78	1128,52	1184,94	1244,19	1306,40	1371,72	1440,30

NÍVEL MÉDIO - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - 40 horas (Piso Federal)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	1014,00	1064,70	1117,94	1173,83	1232,52	1294,15	1358,86	1426,80	1498,14
AG. DE ENDEMIAS	1014,00	1064,70	1117,94	1173,83	1232,52	1294,15	1358,86	1426,80	1498,14
Categoria Salarial - IV 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	950,00	997,50	1047,38	1099,74	1154,73	1212,47	1273,09	1336,75	1403,58
ARTE-EDUCADOR	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
AUX. ADMINISTRATIVO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
FISCAL SANITÁRIO-TÉCNICO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
Categoria Salarial - IV 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	712,50	748,13	785,53	824,81	866,05	909,35	954,82	1002,56	1052,69
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	730,86	767,40	805,77	846,06	888,36	932,78	979,42	1028,39	1079,81
Categoria Salarial - IV 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	475,00	498,75	523,69	549,87	577,37	606,23	636,55	668,37	701,79
Categoria Salarial - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRANSPORTE	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
AGENTE FISCAL	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
ASSISTENTE FAZENDARIO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
MAESTRO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
OPERADOR DE SISTEMA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TECNICO EM ENFERMAGEM	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
PARTE ESPECIAL - V 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	745,47	782,74	821,88	862,97	906,12	951,43	999,00	1048,95	1101,40
PARTE ESPECIAL - V 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	496,98	521,83	547,92	575,32	604,08	634,29	666,00	699,30	734,27
Categoria Salarial - VI 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM CADASTRO	1013,83	1064,53	1117,75	1173,64	1232,32	1293,94	1358,63	1426,57	1497,89
TOPOGRAFO	1013,83	1064,53	1117,75	1173,64	1232,32	1293,94	1358,63	1426,57	1497,89

06
abaw

ANEXO - II

TABELA SALARIAL -2017

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40
Categoria Salarial - VII 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
EDUCADOR FISICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
ENFERMEIRO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
FISIOTERAPEUTA	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
FONOAUDIÓLOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
MÉDICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
MÉDICO DO TRABALHO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
NUTRICIONISTA	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
ODONTOLOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
PEDAGOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
PSICOLOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
VETERINÁRIO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
Categoria Salarial - III 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
EDUCADOR FISICO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
ENFERMEIRO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
FARMACEUTICO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
NUTRICIONISTA	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
ODONTOLOGO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
PSICOLOGO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
PSQUIATRA	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
Categoria Salarial - IX 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITETO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ARQUIVISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ASSISTENTE SOCIAL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
AUXILIAR DE CONTADORIA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ENGENHEIRO CIVIL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
CONTADOR	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FISIOTERAPEUTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
EDUCADOR FISICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ENFERMEIRO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ENGENHEIRO CIVIL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FARMACEUTICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FISIOTERAPEUTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PEDAGOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FONOAUDIÓLOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
MÉDICO/MÉDICO COM ESPECIALIDADE	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
MÉDICO ANESTESISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
NUTRICIONISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ODONTOLOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PEDAGOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PSICOLOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
VETERINÁRIO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ZOOTECNISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PROFESSOR ESPECIAL 40H	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROFESSOR	2140,37	2247,39	2359,76	2477,75	2601,63	2731,71	2868,30	3011,72	3162,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2017
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2017, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS e dá outras providências.

Opina, por oportuno, pela dispensa de Redação Final.

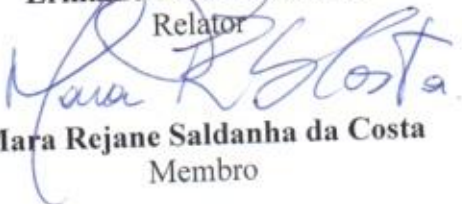
Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.


Ivonete Dantas Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Erinaldo Lino dos Santos

Relator


Mara Rejane Saldanha da Costa

Membro

LIDO/DESPACHADO
S. Sessões em 06/02/2017
97-00
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei 002/2017
Autor do projeto: Executivo Municipal

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS e dá outras providências.

O art. 37, inciso X da Constituição Federal, dispõe que a remuneração dos servidores públicos só poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A intenção do constituinte foi possibilitar que os servidores públicos, pudessem ter os subsídios relativos à sua função pública corrigidos monetariamente, de forma a recompor as perdas salariais decorrentes dos ajustes inflacionários do período.

Tal medida visa dar efetividade ao princípio da irredutibilidade salarial que, do ponto de vista formal, tem por escopo impedir a redução do valor dos salários e, sob o prisma material, visa à permanência do poder aquisitivo dos vencimentos dos agentes públicos em geral, tendo em vista a previsão constitucional em conceder revisão anual na remuneração sempre na mesma data e utilizando os mesmos índices.

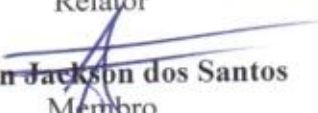
Diante do exposto, inobstante o Município informar óbice relativo ao limite prudencial, opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei, devendo o mesmo ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa, ressaltando-se ainda a necessidade do Poder Executivo buscar outras alternativas para o regularizar as questões relativas ao limite prudencial.

Câmara Municipal de Caicó, 06 de fevereiro de 2017

LIDO/DEF
S. Sessões em 06/02/2017
Servidor


Rosângela Maria da Silva
Presidente


José Alexandre Pereira
Relator


Alisson Jackson dos Santos
Membro



42
Oscar

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

DESPACHO

Compulsando os autos do Projeto de Lei nº 002/2017, verifica-se flagrante equívoco no que concerne à data de retroatividade do art. 5º, haja vista que o Projeto retroage os efeitos da futura lei ao ano de 2016, o que o torna o dispositivo inadequado e descabido.

Decerto, o Projeto está pronto para a emissão de autógrafo de lei à Prefeitura, já constituindo ato jurídico perfeito. No entanto, vê-se que há incompatibilidade entre a Mensagem nº 002/2017 e o artigo supracitado.

Dessarte, determino que a Comissão de Justiça e Redação tome as providências cabíveis e, sendo o caso de Redação Final, que esta seja emitida para aprovação na 1ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal. Ato contínuo, emita-se o respectivo autógrafo de lei.

Caicó/RN, 8 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2017

Observação: com fundamento no art. 186, §6º, do Regimento Interno, foi realizada adequação na redação do art. 5º, por se tratar de erro manifesto, incompatível com o objetivo legislativo exposto na Mensagem nº 002/2017.

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei nº 4.384/2009.

Art. 2º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens I e II do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos item III do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 9 de fevereiro de 2017.

Ivonete Dantas Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

14
CBOA


Erinaldo Lino dos Santos
Relator


Mara Rejane Saldanha da Costa
Membro

15
03/05/2017

ANEXO I

TABELA SALARIAL - 2017

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-CARG. E DESCA. DE MERCADO.	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-CONTR. ABAST. D'ÁGUA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-LAVAG. DE VEÍC. E MÁQUINAS	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
CAPTURADOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
COVEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
COZINHEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
GARI	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
JARDINEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
MARCEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
MERENDEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
OPERADOR DE COMPRESSOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIE. DE FORM.-CORT. E COSTURA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIE. DE FORM.-INFORMÁTICA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIE. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORIE. DE FORM.-REB. EM PEDRAR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
PINTOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
PODADOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
SERVEnte DE PEDREIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
VIGIA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
Categoria Salarial - II 40 horas (2%)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CALCETEIRO	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
ELETRICISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
ENCANADOR	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
MOTORISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
PEDREIRO	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
TRATORISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
Categoria Salarial - III 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE-DE-OBRAS	974,85	1023,60	1074,78	1128,52	1184,94	1244,19	1306,49	1371,72	1440,30
OPERADOR MAQ. PESADAS	974,85	1023,60	1074,78	1128,52	1184,94	1244,19	1306,49	1371,72	1440,30

NÍVEL MÉDIO - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - 40 horas (Piso Federal)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	1014,00	1064,70	1117,94	1173,83	1232,52	1294,15	1358,86	1426,80	1498,14
AG. DE ENDEMIAS	1014,00	1064,70	1117,94	1173,83	1232,52	1294,15	1358,86	1426,80	1498,14
Categoria Salarial - IV 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	950,00	997,50	1047,38	1099,74	1154,73	1212,47	1273,09	1336,75	1403,58
ARTE-EDUCADOR	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
AUX. ADMINISTRATIVO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
AUX. CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
FISCAL SANITÁRIO-TÉCNICO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
Categoria Salarial - IV 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	712,50	748,13	785,53	824,81	866,05	909,35	954,82	1002,56	1052,69
AUX. CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	730,86	767,40	805,77	846,06	888,36	932,78	979,42	1028,39	1079,81
Categoria Salarial - IV 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	475,00	498,75	523,69	549,87	577,37	606,23	636,55	668,37	701,79
Categoria Salarial - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRANSPORTE	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
AGENTE FISCAL	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
ASSISTENTE FAZENDARIO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
MAESTRO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
OPERADOR DE SISTEMA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
PARTE ESPECIAL - V 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	745,47	782,74	821,88	862,97	906,12	951,43	999,00	1048,95	1101,40
PARTE ESPECIAL - V 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	496,98	521,83	547,92	575,32	604,08	634,29	666,00	699,30	734,27
Categoria Salarial - VI 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM CADASTRO	1013,83	1064,53	1117,75	1173,64	1232,32	1293,94	1358,63	1426,57	1497,90
TOPOGRAFO	1013,83	1064,53	1117,75	1173,64	1232,32	1293,94	1358,63	1426,57	1497,90

16
Banco

ANEXO II
TABELA SALARIAL – 2017

NÍVEL SUP	IOR - CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CLASSES:		De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40
CARGO/TE	O DE SERVIÇO (ANOS)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Categoria 3	arial - VII 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTEN	SOCIAL	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
EDUCADO	FÍSICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
ENFERMEI		802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
FARMACE	CO / BIOQUÍMICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
FISIOTERA	UTA	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
FONOAUD	OGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
MÉDICO		802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
MÉDICO DI	RABALHO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
NUTRICIO	TA	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
ODONTOL	O	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
PEDAGOG		802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
PSICOLOG		802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
TERAPEU	OCUPACIONAL	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
VETERINÁ		802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86
Categoria 4	arial - III 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTEN	SOCIAL	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
EDUCADO	FÍSICO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
ENFERMEI		1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
FARMACE	CO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
NUTRICIO	TA	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
ODONTOL	O	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
PSICOLOG		1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
PSIQUIAT		1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78
Categoria 5	arial - IX 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITET		1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ARQUIVIS		1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ASSISTEN	SOCIAL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
AUDITOR	CAL TRIBUTÁRIO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
AUXILIAR	CONTADORIA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ENGENHE	O CIVIL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
CONTADO		1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FISIOTER	EUTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
EDUCADO	FÍSICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ENFERME	O	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ENGENHE	O CIVIL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FARMACE	ICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FARMACE	ICO BIOQUÍMICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FISIOTER	EUTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PEDAGOG		1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
FONOAUD	LOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
MÉDICO/A	ICO COM ESPECIALIDADE	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
MÉDICO A	ESTESISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
NUTRICIO	STA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ODONTOL	GO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PEDAGOG		1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PSICOLOG		1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
TERAPEU	OCUPACIONAL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
VETERINÁ	O	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
ZOOTECN	TA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71
PARTE ES	ECIAL 40H	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROCURA	OR	2140,37	2247,39	2359,76	2477,75	2601,63	2731,71	2868,30	3011,72	3162,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caico/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM

16/02/17

SERVIDOR

Autógrafo de Lei Nº 002/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 002/2017

Autoria: Poder Executivo

Aprovado em 6/02/2017

Sem emendas, mas com correção na Redação

Final com fundamento no art. 186, §6º, do RI.

Documentos anexos: pareceres das Comissões

de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, Despacho do Presidente e Redação Final.

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN

Recebido em: _____

Carimbo, Matricula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ ☒ Sanção expressa () Sanção tácita, Data: **22/02/17**

() Veto mantido () Veto rejeitado, Sessão: _____ Data: _____

Reenvio à prefeitura para promulgação em: _____, Ofício nº _____, Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº **4.424** Data **22/02/17** pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara

Obs.: _____

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 15/02/2017)

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caico - PCCSS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei nº 4.384/2009.

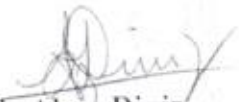
Art. 2º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens I e II do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos item III do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2017.


Odair Alves Diniz
Presidente

99
Rocha

ANEXO I TABELA SALARIAL - 2017

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-CARGO E DESCA. DE MERCADO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-CONTR. ABAST. D'ÁGUA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-LAVAG. DE VEICU. E MÁQUINAS	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
CAPTURADOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
COVEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
COZINHEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
GARI	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
JARDINEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
MARCELEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
MERENDEIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
OPERADOR DE COMPRESSOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORÇ. DE FORM. CORT. E COSTURA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORÇ. DE FORM. INFORMÁTICA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORÇ. DE FORM. PINT. EM TECIDO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
ORÇ. DE FORM. REB. EM PEDRAR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
PINTOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
PODADOR	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
SERVEANTE DE PEDREIRO	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
VIGIA	937,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,88	1255,67	1318,45	1384,38
Categoria Salarial - II 40 horas (2%)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CAI CATEIRO	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
ELETRICISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
ENCANADOR	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
MOTORISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
PEDREIRO	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
TRATORISTA	955,74	1003,53	1053,70	1106,39	1161,71	1219,79	1280,78	1344,82	1412,06
Categoria Salarial - III 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE DE OBRAS	974,85	1023,60	1074,78	1128,52	1184,94	1244,19	1306,40	1371,72	1440,30
OPERADOR MAQ. PESADAS	974,85	1023,60	1074,78	1128,52	1184,94	1244,19	1306,40	1371,72	1440,30

NÍVEL MÉDIO - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas (Piso Federal)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	1014,00	1064,70	1117,94	1173,83	1232,52	1294,15	1358,80	1426,50	1497,14
AC. DE ENDEMIAS	1014,00	1064,70	1117,94	1173,83	1232,52	1294,15	1358,80	1426,50	1497,14
Categoria Salarial - IV 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	950,00	997,50	1047,38	1099,74	1154,73	1212,47	1273,09	1336,75	1403,58
ARTE. EDUCADOR	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
AUX. ADMINISTRATIVO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
AUX. CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
CUIDADOR DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
FISCAL SANITARIO TÉCNICO	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	974,48	1023,20	1074,36	1128,08	1184,49	1243,71	1305,90	1371,19	1439,75
Categoria Salarial - IV 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	712,50	748,13	785,53	824,81	866,05	909,25	954,42	1001,65	1051,00
AUX. CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	730,86	767,40	805,77	846,06	888,36	932,78	979,42	1028,39	1079,81
Categoria Salarial - IV 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE (EM DESVIO)	479,00	498,75	523,69	549,87	577,37	606,23	636,57	668,37	701,75
Categoria Salarial - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRANSPORTE	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
AGENTE FISCAL	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
ASSISTENTE FAZENDARIO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
MAESTRO	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
OPERADOR DE SISTEMA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	993,96	1043,66	1095,84	1150,63	1208,16	1268,57	1332,00	1398,60	1468,53
PARTE ESPECIAL - V 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	745,47	782,74	821,88	862,97	906,12	951,43	999,00	1048,95	1101,40
PARTE ESPECIAL - V 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	496,98	521,83	547,92	575,32	604,08	634,29	666,00	699,30	734,27
Categoria Salarial - VI 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM CADASTRO	1013,63	1064,53	1117,75	1173,64	1232,32	1293,94	1358,60	1426,37	1497,89
TOPOGRAFO	1013,63	1064,53	1117,75	1173,64	1232,32	1293,94	1358,60	1426,37	1497,89

20
Oscar

ANEXO II

TABELA SALARIAL – 2017

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE										
CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40	
Categoria Salarial - VII 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
EDUCADOR FÍSICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
ENFERMEIRO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
FISIOTERAPEUTA	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
FONOAUDIÓLOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
MÉDICO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
MÉDICO DO TRABALHO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
NUTRICIONISTA	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
ODONTÓLOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
PEDAGOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
PSICÓLOGO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
VETERINÁRIO	802,64	842,77	884,91	929,15	975,61	1024,39	1075,61	1129,39	1185,86	
Categoria Salarial - III 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
EDUCADOR FÍSICO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
ENFERMEIRO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
FARMACÊUTICO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
NUTRICIONISTA	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
ODONTÓLOGO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
PSICÓLOGO	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
PSIQUIATRA	1203,95	1264,15	1327,35	1393,72	1463,41	1536,58	1613,41	1694,08	1778,78	
Categoria Salarial - IX 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITETO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ARQUIVISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ASSISTENTE SOCIAL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
AUXILIAR DE CONTADORIA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ENGENHEIRO CIVIL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
CONTADOR	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
FISIOTERAPEUTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
EDUCADOR FÍSICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ENFERMEIRO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ENGENHEIRO CIVIL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
FARMACÊUTICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
FISIOTERAPEUTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
PEDAGOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
FONOAUDIÓLOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
MÉDICO/MÉDICO COM ESPECIALIDADE	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
MÉDICO ANESTESISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
NUTRICIONISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ODONTÓLOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
PEDAGOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
PSICÓLOGO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
VETERINÁRIO	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
ZOOTECNISTA	1605,27	1685,53	1769,81	1858,30	1951,22	2048,78	2151,22	2258,78	2371,71	
PARTE ESPECIAL 40H	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROCURADOR	2140,37	2247,39	2359,76	2477,75	2601,63	2731,71	2869,33	3011,72	3159,70	

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei nº 4.384/2009.

Art. 2º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens I e II do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens III do Anexo II da lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

LEI Nº 4.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I
TABELA SALARIAL - 2017

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

LEI Nº 4.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO II
TABELA SALARIAL - 2017

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador:356CF9B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2017, Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>